

EDITAL Nº 01 / 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS
SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Processo Administrativo Nº 02600.0000000763/2019

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, a fim de uma possível prestação de serviços para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SECULT/AL no Estado do Alagoas, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL atua em todo o Estado e desenvolve projetos e ações que fortalecem a produção cultural em suas diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, a SECULT/AL faz uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação do Estado (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Estado. Em suas atividades **socioeducativas**, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas a SECULT/AL busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Chamamento para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas com apresentações artísticas culturais e ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção cultural, curadoria e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura.
- 1.2.** A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta SECULT/AL, respeitando a calendário de efemérides culturais, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

2. LINGUAGENS

- 2.1.1. Artes Cênicas:** teatro, circo e dança, performances, apresentador, transformistas, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- 2.1.2. Artes Visuais:** exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: artesanato, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, instalação, arquitetura, novela, web design, moda, decoração, paisagismo, arte digital, arte- educação, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, bilro, redendê, ponto de cruz, boa-noite, labirinto, filé, renascença, vitral, casca de coco, madeira, palhas, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.
- 2.1.3. Literatura:** contação de histórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- 2.1.4. Música:** concertos, recitais, shows, e outros formatos de apresentações musicais.
- 2.1.5. Expressões culturais da tradição,** cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana, folguedos e religiosidade: Baianas, bandos, bumba-meu-boi, banda de pífano, boi de carnaval, caboclinhas, cambindas, cavahada, capoeira, chegança, a cobra jararaca, coco alagoano, grupos percussivos, coco de roda, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé,

marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.); e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito.

2.1.6. Patrimônio Cultural Material e Imaterial: gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauo de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.

2.1.7. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos na área de educação cultural, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.

2.1.8. Produção cultural: curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações) e pessoas físicas maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Chamamento/Credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando com os valores propostos pela SECULT/AL.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica da SECULT/AL;
- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SECULT/AL;
- c) Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

3.3. Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais nestecertame.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas em 03 (três) períodos durante o ano de 2022, conforme calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Primeiro período de inscrições em 2022	De 28 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022.
Segundo período de inscrições em 2022	De 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.
Terceiro período de inscrições em 2022	De 05 de setembro de 2022 até 06 de outubro de 2022.

4.2. As inscrições devem ser realizadas nos períodos indicados no item 4.1, de forma presencial, na Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/AL, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 - Centro no horário de 09h às 16h, ou de forma virtual por meio da plataforma online cuca.al.gov.br, ou ainda enviadas pelo correios.

- 4.3. As documentações exigidas para a inscrição (item 3.6) deveram ser entregues na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS –
SECULT/AL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE
ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E
LINGUAGENS.**

Setor de Protocolo

Praça Marechal
Florian Peixoto, s/n
– Centro Maceió -
AL – CEP 57020-
190.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

- 4.4. Para as inscrições via correios serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 4.1, deste edital.
- 4.5. Os formulários padronizados e anexos estão disponibilizados na internet (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Edital e Concursos e também no portal online cuca.al.gov.br, e deverão ser entregues devidamente preenchidos, de maneira impressa ou em formato digital (cd, dvd, pendrive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 4.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 4.9.
- 4.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.8. Todas as declarações dos ANEXOS deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante legal da entidade.
- 4.9. Para a realização da inscrição, os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher as seguintes fichas e apresentar os seguintes documentos:

**4.9.1. DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO
PESSOA FÍSICA (representante do artista ou do grupo):**

- a) Formulário de Inscrição digitado – Anexo I;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- k) Declaração de não vínculo com a administração Estadual – Anexo II;
- l) Atestado/Declaração de capacidade técnica – ANEXO V
- m) Mídia (cd, dvd, pen drive, upload) com 04 fotos em boa qualidade (em formato png, jpeg ou jpg);

- n) Portfólio impresso/digitalizado do artista ou grupo artístico contendo:
- Release,
 - Histórico,
 - Certificado de formação
 - Concepção artística da obra/projeto/proposta,
 - Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver,
 - Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico);
 - Repertório,
 - Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo,
 - Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

4.9.2. DOCUMENTOS DE CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo):

- a) Formulário de Inscrição digitado – Anexo I;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão negativa de tributos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia do RG do representante legal;
- k) Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- l) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- m) Declaração de não vínculo com a administração Estadual – Anexo II;
- n) Atestado/Declaração de capacidade técnica – ANEXO V
- o) Mídia (cd, dvd, pen drive, upload) com 04 fotos em boa qualidade (em formato png, jpeg ou jpg);
- p) Contrato de exclusividade, devidamente assinado e reconhecido em cartório do artista proposto na inscrição (Anexo III) – exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;
- q) Portfólio impresso do artista ou grupo artístico contendo:
 - Release,
 - Histórico,
 - Certificado de formação
 - Concepção artística da obra/projeto/proposta,
 - Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver,
 - Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico);
 - Repertório,
 - Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo,
 - Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

4.10. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.

4.11. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicadas, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PRIMEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	28 de fevereiro de 2022.
Período de Inscrição	De 28 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	01 de abril de 2022.
Período de recursos	De 04 a 08 de Abril de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	18 de Abril de 2022.
SEGUNDO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	06 de junho de 2022.
Período de Inscrição	De 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	11 de julho de 2022.
Período de recursos	De 12 de julho a 18 de julho de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	01 de Agosto de 2022.
TERCEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	05 de setembro de 2022
Período de Inscrição	De 05 de setembro de 2022 até 06 de outubro de

	2022.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	11 de outubro de 2022.
Período de recursos	De 13 de outubro a 19 de Outubro de 2022.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	02 de novembro de 2022.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1.** Este edital entra em vigor na data de sua primeira publicação e terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O presente edital possui uma única etapa seleção que compreende a Habilitação Jurídica de caráter classificatório e caráter eliminatório.
- 7.2.** As propostas inscritas serão analisadas pela comissão de habilitação jurídica.
- 7.3.** A **habilitação jurídica**, consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- 7.4.** Após as análises, a Comissão da Habilitação Jurídica emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 7.5.** Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:
- 7.5.1. Tempo de experiência** (comprovada) do artista individual ou grupo – (de 5 a 20 pontos):
- 01-02 anos (05 pontos);
 - 03-05 anos (08 pontos);
 - 06-10 anos (10 pontos);
 - 11-15 anos (15 pontos);
 - Acima de 15 anos (20 pontos).
- 7.5.2. Comprovação de trabalhos comunitários** – (de 5 a 20 pontos):
- 01-02 anos (05 pontos);
 - 03-05 anos (08 pontos);
 - 06-10 anos (10 pontos);
 - 11-15 anos (15 pontos);
 - Acima de 15 anos (20 pontos).
- 7.5.3. Avaliação do material artístico** do artista individual ou do grupo considerando a clareza da proposta artística, originalidade, performance no palco, adequação ao público-alvo e repertório musical – (de 0 a 30 pontos);
- 7.5.4. Especificidade dos repertórios** propostos – (0-15 pontos);

7.5.5. Qualificação dos artistas envolvidos no projeto – (0-15 pontos).

7.6. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.5, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Critérios até 30 pontos	Até 10 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
	Até 20 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
	Até 30 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
Critérios até 15 pontos	Até 5 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado
	Até 10 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão
	Até 15 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão

7.7. Para ser credenciado, o licitante, deve atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, encontrar-se em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atender a todas as exigências deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 8.2.** A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da SECULT/AL uma vez que o Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Governo do Estado de Alagoas, bem como de previsão orçamentária.
- 8.3.** O órgão contratante convocará os prestadores de serviço credenciados.
- 8.4.** O ato de convocação dar-se-á por e-mail ou contato telefônico e conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- 8.5.** A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.
- 8.6.** O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, caso não possa atender nesse prazo deverá justificar, e acatada a justificativa permanecerá credenciado, mas passará para o último lugar na classificação. Caso não atenda a convocação nem justifique, ou esta não seja acatada, será sumariamente excluído do credenciamento.
- 8.7.** O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

- 8.8.** A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.
- 8.9.** A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
- 8.10.** É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 8.11.** As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura que demande os serviços objeto deste Edital.
- 8.12.** Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

8.12.1. Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV.
- i) Cópia do CPF do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- k) Comprovante de endereço residencial atualizado presidente ou representante legal da organização/instituição proponente (90 dias);
- l) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

8.12.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);
- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais;
- g) Certidão negativa de tributos federais;
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV;
- k) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

- 8.13.** A SECULT disponibilizou em seu sítio oficial os links para a emissão das certidões exigidas pelo edital www.cultura.al.gov.br
- 8.14.** Os documentos para celebração do Termo de Contrato de prestação de serviço poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.
- 8.15.** O valor para remuneração do artista ou grupo será determinado com base na Tabela de Referência de Valores – Anexo VI deste edital e da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

- 8.16. Os credenciados serão convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais e oportunizando igualmente os proponentes credenciados.
- 8.17. A qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, poderão participar do Credenciamento e serem contratados pela Administração Pública.

9. DO CACHÊ E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme Tabela de Referência de Valores – anexo VI deste edital, tendo como **teto o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- 9.2. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e prestação de contas (relatório e registro fotográfico) comprovando o cumprimento do contrato.
- 9.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 9.5. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
 - 9.5.1. Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

10. DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços ensejará o descredenciamento.

11. DO DESCRENCIAMENTO

- 11.1. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:
 - 11.1.1. Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontam princípios constitucionais;
 - 11.1.2. Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
 - 11.1.3. O contratado que der causa à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria da Cultura - SECULT;
 - 11.1.4. Por vontade própria do artista.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 12.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 1339200104253 – Apoio a Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- d) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por sua participação nos eventos, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- f) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à SECULT/AL ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;
- h) Prestar contas da execução do serviço mediante apresentação de relatório e registro fotográfico;
- i) Incluir em suas ações de divulgação do serviço a ser prestado, quaisquer que sejam, créditos à SECULT/AL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A SECULT/AL se reserva o direito de prorrogar, adiar, revogar, cancelar unilateralmente ou anularo presente Edital, na forma da Lei, este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 14.2. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 14.3. O credenciamento permite à SECULT/AL o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 14.4. É facultado à SECULT/AL, em qualquer fase do credenciamento, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 14.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.
- 14.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial da SECULT/AL www.cultura.al.gov.br e no portal cuca.al.gov.br.
- 14.7. O interessado no presente edital, obrigatoriamente, deveram acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a SECULT/AL da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 14.8. As dúvidas suscitadas deveram ser submetidas ao email: secult.al.credenciamento@gmail.com.
- 14.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Cultura de Alagoas, tendo como subsídio as análises e pareceres emitidos pelas comissões de Habilitação Jurídica e Análise do Mérito e Seleção.
- 14.11. Este edital possui 05 (cinco) anexos:
 - a) ANEXO I - Formulário de Inscrição digitado;
 - b) ANEXO II - Declaração de não vínculo com a administração Estadual;

- c) **ANEXO III** - Modelo de contrato de exclusividade;
- d) **ANEXO IV** - Declaração de autoria e autorização de execução.
- e) **ANEXO V** – Atestado/Declaração de capacidade técnica –
- f) **ANEXO VI** - Tabela de Referência de Valores

Maceió - AL, _____ de março de 2022.

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura de Alagoas

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO
ESTADUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS
SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Estadual Direta ou Indireta, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada, no âmbito dos projetos de cooperação técnica, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Maceió – AL, de de 2022.

Nome:
CPF:

**ANEXO III
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO, COMO REPRESENTANDO, XXXXXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada Rua XXXXX, nº XXXXX: XXXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP XXXXXXXXX, XXXXX– AL, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, através do seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX-X, residente Rua XXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP.XXXXX-XXX XXXXXX – AL e do outro lado, como representado, XXXXXXX XXXX XXXX XXXXX brasileiro(a), CPF nº XXX.XXXX.XXX- XX e RG XXXXXXX-X, residente RUA XXXXXXXXXXX XXX/XXX, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Maceió, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Maceió, XX de XXXXXX de 2022.

REPRESENTANTE -

TESTEMUNHAS:

REPRESENTADO –

CPF N°: CPF N°

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS
SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo o Governo do Estado da Cultura de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL, portadora do CNPJ sob nº 08.629.503/0001-32, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades do Governo do Estado de Alagoas, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Maceió – AL, de de 2022.

ASSINATURA COM NOME COMPLETO CPF/CNPJ

ANEXO VI
TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.	APRESENTADOR – LOCUTOR - Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Mínimo de 03 anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	R\$ 2.000,00
2.	TEATRO I - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 4.000,00
3.	TEATRO II - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 04 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 6.000,00
4.	TEATRO III - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 06 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 8.000,00
5.	TEATRO IV - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 08 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 10.000,00
6.	TEATRO V - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 10 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 12.000,00
7.	DANÇA I - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 3.000,00
8.	DANÇA II - Espetáculos de dança já	R\$ 4.000,00

	estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 04 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	
9.	DANÇA III - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 06 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 5.000,00
10.	DANÇA IV - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com mais de 08 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 6.000,00
11.	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira. Duração não menos que 30 minutos.	R\$ 2.000,00
12.	MÚSICA I - Shows musicais propostos por banda grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental ,pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos , registro fotográfico, declarações, etc). Duração não menos que 40 minutos.	R\$ 4.000,00
13.	MÚSICA II - Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 03 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	R\$ 6.000,00
14.	MUSICA III - Shows musicais propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos,	R\$ 8.000,00

	registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos	
15.	MUSICA IV - Shows musicais autorais, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 06 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes-sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	R\$ 10.000,00
16.	MUSICA V - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura alagoana, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	R\$ 12.000,00
17.	MUSICA VI - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura alagoana, propostos por banda grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 10 anos de atividade continuada e 1 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	R\$ 14.000,00
18.	MUSICA VII - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amazônica, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 13 anos de atividade continuada, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	R\$ 16.000,00
19.	MUSICA VIII - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amazônica, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, acima de 15 anos de atividade continuada, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional ou internacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes-sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	R\$ 18.000,00
20.	MUSICA IX: Arranjador, regente, tradutor.	R\$ 3.000,00
21.	INTERVENÇÕES POÉTICAS Grupos ou artista individual em	R\$ 2.000,00

	<p>intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para cultura alagoana.</p> <p>Duração não menos que 30 minutos.</p>	
22.	<p>GRUPOS DE CAPOEIRA I- Grupos de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.</p> <p>Duração não menos que 30 minutos.</p>	R\$ 3.000,00
23.	<p>GRUPOS DE CAPOEIRA II- Grupos de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.</p> <p>Duração de até 30 minutos.</p>	R\$ 4.000,00
24.	<p>GRUPOS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE I - Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 10 (dez) componentes.</p> <p>Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, Postagens em sites, blogs, Redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 3.000,00
25.	<p>GRUPOS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE II- Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 10 (dez) componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 4.000,00
26.	<p>ARTES VISUAIS I-</p> <p>Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana ou (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 02 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.</p>	R\$ 3.000,00
27.	<p>ARTES VISUAIS II-</p> <p>Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 05 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.</p>	R\$ 4.000,00
28.	<p>ARTES VISUAIS III-</p> <p>Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 07 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro</p>	R\$ 5.000,00

	fotográfico e/ou declarações.	
29.	ARTES VISUAIS IV: Moda, Fotografia, Montador, web design, web master.	R\$ 3.000,00
30.	ARTES VISUAIS V – audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.	R\$ 4.000,00
31.	ARTES VISUAIS VI – audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes-sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 50 minutos.	R\$ 5.000,00
32.	ARTES VISUAIS VI – audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 07 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes-sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 50 minutos.	R\$ 6.000,00
33.	ARTES VISUAIS VII – transformistas - Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 (quarenta) minutos.	R\$ 3.000,00
34.	ARTES VISUAIS VII – transformistas - Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 (quarenta) minutos	R\$ 5.000,00
35.	DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração	R\$ 2.000,00

	não menos que 03 horas.	
36.	<p>EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS I: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, manifestações carnavalescas (chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percursivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 3.000,00
37.	<p>EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, manifestações carnavalescas (chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percursivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 4.000,00
38.	<p>EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, manifestações carnavalescas (chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percursivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações</p>	R\$ 5.000,00

	<p>carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 07 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.</p>	
39.	<p>EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, manifestações carnavalescas (chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percursivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 10 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 6.000,00
40.	<p>EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, manifestações carnavalescas (chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percursivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 15 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.</p>	R\$ 7.000,00
41.	<p>ARTES CÊNICAS I: cenografia, diretor de arte, coreógrafo, ensaiador, bailarinos, figurinista.</p>	R\$ 3.000,00
42.	<p>ARTES CÊNICAS II: dramaturgo, professor de teatro, cinegrafista, direção</p>	R\$ 4.000,00

	musical.	
43.	Literatura: Lançamento de livros e/ou cordéis, arte-educador, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.	R\$ 3.000,00
44.	Patrimônio Cultural Material e Imaterial I: Gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial, com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.).	R\$ 5.000,00
45.	Patrimônio Cultural Material e Imaterial II: Gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial, com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.).	R\$ 7.000,00
46.	Formação I: Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.	R\$ 6.500,00
47.	Formação: Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas. Carga horária de 04h.	R\$ 2.000,00
48.	Formação: Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas. Carga horária de 08h.	R\$ 4.000,00
49.	Produção cultural: curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos. Pequeno porte.	R\$ 12.000,00
50.	Produção cultural: curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos. Médio Porte.	R\$ 16.000,00
51.	Produção cultural: curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos. Grande Porte.	R\$ 20.000,00